

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 8.807, de 30 de junho de 2026.

(Reorganiza a composição do Conselho Municipal da Assistência Social)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reorganizado, na forma abaixo, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.742/93, Lei Municipal n.º 1.695/13 e da Resolução CMAS nº 03/2019 o **Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS:**

Presidente: Adriana Vidal da Silva Alves

Vice-presidente: Heloísa Bruno Dalcim

Secretário: Delza Aparecida Silva Santos

Representantes do Poder Público

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Josiane Maria Paixão de Camargo

Suplente: Augusto Aparecido Guimarães de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rosana Maria Banin Dias

Suplente: Francine Gurgel Sales Zanluchi

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Gustavo José Prado

Suplente: Rafael Vicentini

Representantes da Secretaria Municipal de Obras

Titular: Aline Ferreira dos Santos

Suplente: Renato Rubens Cavalheri

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Heloísa Bruno Dalcim

Suplente: Aline Aparecida Andrades Massei Collela

Continuação Decreto nº 8.807, de 30 de junho de 2026.

Representantes da Sociedade Civil

Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social de Atendimento à Criança e Adolescente

Titular: Karina Emika Mori

Suplente: Isabel Cristina Correa Cruz

Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social de Atendimento à Pessoas com Deficiência

Titular: Elizabeth Pereira Ramos

Suplente: Beatriz Cristina Martins

Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social de Atendimento a Idosos

Titular: Aline Esteves de Oliveira Araujo

Suplente: Nelise Brisola Ribas Bruno

Representantes de Entidades Sindicais

Titular: Adriana Vidal da Silva Alves

Suplente: Gabriela Oliveira Valim Pires

Representantes de Usuários da Assistência Social

Titular: Natacha Elizabeth Guardiola de Oliveira

Suplente: Delza Aparecida Silva Santos

Artigo 2º - Fica revogado o **Decreto nº 8.720, de 14 de abril de 2026.**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 30 de junho de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Decreto nº 8.808, de 30 de junho de 2026.

(Reorganiza membros do Conselho Municipal da Secretaria da Mulher - S.M.M., e dá outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reorganizado o Conselho Municipal da Secretaria da Mulher - S.M.M, nos termos da Lei nº 2.646, de 10 de maio de 2022, com os seguintes membros:

1 - Representante do Poder Executivo:

Vânia Maria da Silva - Titular

Bruna de Oliveira Cândido - Suplente

2 - Representante da Secretaria Municipal da Educação:

Marisa Dias de Mello - Titular

Adriana Aparecida de Oliveira - Suplente

3 - Representante da Secretaria Municipal da Cultura:

Thais Francini Christino - Titular

Cintia de Cassia Batista Brisola - Suplente

4 - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Bruna Fátima Nogueira Coelho - Titular

Renata de Oliveira Paula Assis - Suplente

5 - Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Alexandra Maciel Correa - Titular

Angélica Cristina do Carmo - Suplente

6 - Representante da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social:

Caterina Tutino - Titular

Gabriela Lopes Peres Lourenço - Suplente

7 - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Alexandre Saraiva de Oliveira - Titular
Bruno Augusto Fernandes - Suplente

8 - Representante da Secretaria Municipal de Turismo:

Luciana Pires de Melo Plens - Titular
Ana Lila Fernandes - Suplente

Continuação Decreto nº 8.808, de 30 de junho de 2026.

9 - Representante do Poder Judiciário (OAB):

Aline Jorge da Cunha - Titular
Michelle Giovana Pedro Santos - Suplente

10 - Representante da Câmara Municipal de Avaré:

Regina Bernadete Carozelli - Titular
Marilene Rita Fernandes - Suplente

11 - Representante da Polícia Civil: (Delegacia Seccional de Polícia de Avaré)

Janaina Jacolina Morais - Titular
Poliana Siqueira Borges - Suplente

12 - Representante da Polícia Militar: (53ª Batalhão da Polícia Militar de Avaré):

Cristina Osório Pinto - Titular
Juliana Fusco de Oliveira Lima - Suplente

Entidades Não Governamentais:

13 - Representante da Associação Comercial Industrial e Agropecuário de Avaré:

Neusa Aparecida Viana Gambini - Titular
Sandra Ferreira Viana Sílio - Suplente

14 - Representante Rotary Club de Avaré:

Josiane França de Souza - Titular
Fernando Pereira de Souza - Suplente

15 - Representante Paróquia de Avaré (Nossa Senhora de Fátima):

Karina Alzira Leite - Titular
Aparecida Caroline Vasque - Suplente

16 - Representante Igreja Evangélica: (Igreja Nacional Nosso Senhor Jesus Cristo)

Patrícia Cristina Alves Oliveira - Titular
Letícia Alves Oliveira de Godoi - Suplente

17 - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Adriana Vidal da Silva Alves - Titular
Gabriela Oliveira Valim Pires - Suplente

18 - Representante do Sindicato Rural de Avaré:

Bianca Di Carta Teixeira - Titular
Rosana Aparecida Ferreira Godinho de Oliveira -
Suplente

Continuação Decreto nº 8.808, de 30 de junho de 2026.

19 - Representante da Santa Casa de Misericórdia de Avaré:

Tânia Regina Pepe Daineze - Titular
Simone Aparecida de Carvalho - Suplente

20 - Representante do Ensino Superior:

Maria Cristina Braga Chaddad Botafogo - Titular
Juliana Tulli Buldrini - Suplente

Entidades Assistenciais e Filantrópicas:

21 - Representante da Una (União Negra Avareense):

Fabiane Silva do Nascimento - Titular
Danielle Soares de Souza Santos - Suplente

22 - Representante do O Bom Samaritano:

Andreia Cristina dos Santos - Titular
Elizabeth Ferreira da Silva - Suplente

23- Representante da ABOVA:

Rosely Zem Vieira de Souza - Titular
Evelise Aparecida Barboza - Suplente

Art. 2º - Para as entidades constantes na Lei nº 2.646/2022 que não apresentaram indicação em tempo hábil, as vagas permanecerão em aberto até a formalização dos nomes por meio de ofício à Secretaria da Mulher.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de maio de 2026.

Art. 4º - Fica revogado neste ato o **Decreto nº 7.582, de 24 de novembro de 2023.**

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de junho de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8798 , DE 26 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3354

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$654.756,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				654.756,63
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	2308	10.302.1013.2549.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	150.456,63
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
	806	10.304.1014.2280.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	12.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
	902	08.122.4015.2153.0000	FORTELECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL	25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	
	1276	13.392.3002.2089.0000	DIFUSAO CULTURAL	30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
12	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1340	18.541.6006.2224.0000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	700,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
36	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
	3248	15.122.7001.2624.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	600,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8798 , DE 26 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3354

36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
	2193	15.452.5002.2171.0000	CIDADE BONITA	230.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	2162	26.451.5003.2173.0000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMEN	140.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
40	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	1477	10.305.1014.2606.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	1479	10.305.1014.2606.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	50.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
44	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	3852	14.422.6007.2653.0000	GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE		
	649	10.301.1012.2579.0000	ATENCAO BASICA	-15.662,80	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
	735	10.302.1013.2549.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-5.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	737	10.302.1013.2549.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-8.296,36	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8798 , DE 26 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3354

07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
	798	10.302.1010.2390.0000	SAUDE DO TRABALHADOR			-3.175,63	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	2580	10.302.1013.2622.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR			-3.267,95	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	2704	10.302.1013.2549.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR			-60.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	2709	10.302.1013.2593.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR			-1.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE				
	803	10.304.1014.2280.0000	VIGILANCIA EM SAUDE			-12.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSSIST. FARMACEUTICA				
	869	10.303.1006.2028.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			-40.958,22	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	2631	10.303.1006.2629.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			-7.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	4257	10.122.1006.2661.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			-1.643,07	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	4259	10.122.1006.2661.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			-1.435,40	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8798 , DE 26 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3354

07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSSIST. FARMACEUTICA				
	4264	10.303.1006.2662.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			-2.517,20	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS				
	900	08.122.4015.2153.0000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL			-25.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
11	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	1233	13.122.3006.2103.0000	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIPC			-80.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER				
	1284	13.392.3002.2616.0000	DIFUSAO CULTURAL			-100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
12	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	1349	18.541.6006.2581.0000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE			-700,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
13	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	1439	22.122.7001.2328.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-55.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
14	02	00	PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA				
	2229	04.122.7001.2320.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-15.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
28	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8798 , DE 26 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3354

28	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	1949	04.122.7001.2490.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-80.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
34	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	4283	06.181.8003.2660.0000	APOIO DEF. NAC. SEGURANÇA PÚBLICA E AO COMB.SINIS. I	-90.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
36	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	1997	15.122.7001.2624.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-600,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
42	01	00	GABINETE DOS SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	1828	19.126.7002.2540.0000	GOVERNO ELETRONICO	-45.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
44	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	3853	14.422.6007.2653.0000	GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

-654.756,63

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente**
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto 8.758/26-05-26



Convocação nº 09/2026 – CMDCA – Reunião Extraordinária – 02 de julho de 2026.

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem, por meio desta, **CONVOCAR todos os Conselheiros Titulares e Suplentes**, para a Reunião extraordinária que ocorrerá no dia 02/07/2026 – Quinta – Feira, às 14:00 h, na sala dos Conselhos, na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro Administrativo.

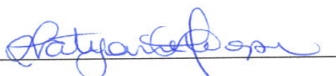
Pauta:

- 1) - 13ª Conferência Nacional Criança e Adolescentes;

Contamos com a presença de todos. No caso de imprevistos, favor comunicar por escrito, com antecedência, no e-mail: (cmdca@avare.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, aos 01 de julho de 2026.



Tatyane de Paula Montagno Pereira

Presidente CMDCA

Gestão 2025-27

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

**DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2026
CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 136/2025.
DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010**

Parc.	Mês/Ano Base Cálculo	Receita Corrente Líquida (R.C.L)	Base depósito % s/ R.C.L (1 %)	Valor Apurado 1/12 avos Atualizado	Mês /Ano Competência	Data do Depósito Judicial
192	NOVEMBRO/2025	512.111.216,81	5.121.112,16	426.759,34	JANEIRO/2026	26/01/2026
193	DEZEMBRO/2025	523.980.817,30	5.239.808,17	436.650,68	FEVEREIRO/2026	20/02/2026
194	JANEIRO/2026	532.143.740,20	5.321.437,40	443.453,11	MARÇO/2026	27/03/2026
195	FEVEREIRO/2026	526.311.618,65	5.263.116,18	438.593,01	ABRIL/2026	27/04/2026
196	MARÇO/2026	520.544.128,69	5.205.441,28	433.786,77	MAIO/2026	25/05/2026
197	ABRIL/2026	537.355.186,13	5.373.551,86	447.795,98	JUNHO/2026	30/06/2026
Total depositado em 2026.....				R\$ 2.627.038,89		

Publicação atendendo o art. 2º do Decreto Municipal 2359/2010.


Elias Martins
Chefe Div. Contabilidade
Orçamento


José Paulino Filho
Contador


Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda

Atos de Pessoal

Outros atos



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.168/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2026 – CONCURSO PÚBLICO 01/2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o candidato habilitado e aprovado no **Concurso Público nº 01/2025**, conforme abaixo descrito, homologado por meio do Edital de Homologação II, publicado em 12 de Fevereiro de 2026, Edição nº 2638, no Semanário Oficial Eletrônico, para provimento de vaga do cargo efetivo de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL**, conforme justificativa constante no Ofício nº 195/2026, da Secretaria Municipal da Educação.

O candidato abaixo relacionado deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da publicação deste Edital, no **Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal**, situado à **Rua Rio Grande do Sul, nº 1810**, no horário das **08h00 às 17h00**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico pericial admissional.

Obs.: Os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico-pericial serão realizados **às expensas do candidato**, servindo como elementos subsidiários à perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico, conforme artigos **56 e 57 da Lei Complementar nº 336/2024**, bem como previsto no Edital do respectivo concurso.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará o desinteresse do candidato, sendo considerado desistente do cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré autorizada a declarar a vaga e convocar o próximo candidato aprovado no mesmo Concurso Público

Classificação	Nome (classificado (a))
05	GUSTAVO KAUA AREAIA CAMPOS
06	MIRIAM CRISTINA MEDEIROS PEREIRA DE SOUZA

Estância Turística de Avaré, aos 26 de Junho de 2026

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

DENOMINAÇÃO	VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO	Colaborar com a direção da escola nas atividades de planejamento; Elaboração, implementação e avaliação da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar nas unidades municipais de Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos com base nas diretrizes estabelecidas pela política educacional do Município. Responsabilizar-se pela unidade escolar na falta do Diretor da Unidade Educacional ou na sua ausência; Desempenhar as funções do cargo a fim de garantir o bom funcionamento da unidade escolar; Cumprir determinações pedagógicas e ou administrativas do Diretor da Unidade Educacional ou na falta deste, do Secretário Municipal de Educação; Supervisionar, coordenar, controlar, executar, distribuir e fiscalizar o desenvolvimento das atividades na unidade escolar, em apoio ao Diretor da Unidade Educacional, ou na falta deste, ao Secretário Municipal de Educação; Zelar pela conservação e manutenção do prédio e dos materiais e equipamentos da unidade escolar; Propor ao Diretor a Unidade Educacional, ou na falta deste, ao Secretário Municipal de Educação, medidas necessárias à manutenção da higiene e segurança da unidade; Manter a disciplina da unidade escolar e; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Substituir o Diretor na sua ausência.
REQUISITO (L.C. 333/2024)	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Gestão Escolar e experiência anterior comprovada de, no mínimo, 6 (seis) anos de efetivo exercício no magistério.
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	
Nº de cópias	Documento
03	Documento de Identidade - RG
03	Cadastro Pessoa Física - CPF
03	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Titulo eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar

1

Rua Rio Grande do Sul, nº 1810 – 2º andar – sala 26 – Telefone : 37112533 – Ramais :2468- 2535-2542-2549-2557-2577-2578
rh@avare.sp.gov.br



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
02	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
Obs: Caso o candidato seja funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público.	



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2026 – CONCURSO PÚBLICO 01/2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o candidato habilitado e aprovado no **Concurso Público nº 01/2025**, conforme abaixo descrito, homologado por meio do Edital de Homologação I, publicado em 19 de Janeiro de 2026, Edição nº 2638, no Semanário Oficial Eletrônico, para provimento de vaga do cargo efetivo de **PEB I**, conforme justificativa constante no Ofício nº 193/2026, da Secretaria Municipal da Educação.

O candidato abaixo relacionado deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da publicação deste Edital, no **Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal**, situado à **Rua Rio Grande do Sul, nº 1810**, no horário das **08h00 às 17h00**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico pericial admissional.

Obs.: Os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico-pericial serão realizados às **expensas do candidato**, servindo como elementos subsidiários à perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico, conforme artigos **56 e 57 da Lei Complementar nº 336/2024**, bem como previsto no Edital do respectivo concurso.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará o desinteresse do candidato, sendo considerado desistente do cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré autorizada a declarar a vaga e convocar o próximo candidato aprovado no mesmo Concurso Público

Classificação	Nome (classificado (a))
27	KATIA REGINA FERRAZ DA SILVA
28	KARINA NUNES TROIA MOREIRA
29	JOSIANE DA SILVA

Estância Turística de Avaré, aos 26 de Junho de 2026

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

DENOMINAÇÃO	PEB I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	Compete ao Professor de Educação Básica I, guardadas as características específicas do campo de atuação: Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da sua unidade escolar, e o calendário escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menos rendimento; Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao diretor da U.E em que está lotado; Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo de ensino – aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos de rede municipal de ensino; Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município; Realizar pesquisas na área de educação; Executar outras atribuições afins.
REQUISITO (Lei 2007/2016)	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em curso normal superior
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	
Nº de cópias	Documento
03	Documento de Identidade - RG
03	Cadastro Pessoa Física - CPF
03	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS

1

Rua Rio Grande do Sul, nº 1810 – 2º andar – sala 26 – Telefone : 37112533 – Ramais :2468- 2535-2542-2549-2557-2577-2578
rh@avare.sp.gov.br



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
02	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Caso o candidato seja funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

O Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal torna público que, em conformidade com as homologações efetuadas pelo Secretário Municipal de Administração, foram homologados os pareceres técnicos e LTCATs emitidos nos processos administrativos pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho abaixo relacionados, referentes à concessão, alteração, manutenção ou supressão de adicional de insalubridade e/ou periculosidade:

Fundamentação : Parecer Técnico/LTCAT expedido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 1.954/2015 e do Decreto nº 4.601/2016.

Protocolo nº	Matrícula/servidor	Cargo	Lotação	Decisão	
4444	21/05/26 10844-1	Isabella Alvares Taborda	Médico Clínico Geral	CAPS – Espaço Renascer	Concessão do Adicional de Insalubridade no grau médio (20%)
4540	28/05/26 10916-1	Marcelo Ferreira da Silva	Técnico em Enfermagem	Pronto Socorro Municipal	Concessão do Adicional de Insalubridade no grau máximo (40%)
4556	29/05/26 10872-1	Nicole Cristina Gomes	Enfermeiro	UBS Barra Grande	Concessão do Adicional de Insalubridade no grau médio (20%)
4591	02/06/26 10922-1	Tatiane de Oliveira Ferreira Valentin	Técnico em Enfermagem	UBS Bonsucesso	Concessão do Adicional de Insalubridade no grau médio (20%)
4607	02/06/26 10854-1	Carina Aparecida de Oliveira	Técnico em Enfermagem	VE-Vigilância Epidemiológica	Concessão do Adicional de Insalubridade no grau médio (20%)
4661	08/06/26 10923-1	Valquiria Rodrigues da Silva	Enfermeiro	Pronto Socorro Municipal	Concessão do Adicional de Insalubridade no grau máximo (40%)
4703	09/06/26 10911-1	Elisabeth Aureliano	Técnico em Enfermagem	Pronto Socorro Municipal	Concessão do Adicional de Insalubridade no grau máximo (40%)
4794	15/06/26 10925-1	Patricia dos Santos	Enfermeiro	Pronto Socorro Municipal	Concessão do Adicional de Insalubridade no grau máximo (40%)
4868	18/06/26 10256-1	Noe Rodrigues da Cruz	Condutor de Veículos e de Transporte Coletivo	SMSaude – Setor de Ambulância	Concessão do Adicional de Insalubridade no grau médio (20%)

A íntegra do processo administrativo encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal.

Data : 26/06/2026- mafp



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

O Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal torna público que, em conformidade com as homologações efetuadas pelo Secretário Municipal de Administração, foram homologados os pareceres técnicos e LTCATs emitidos nos processos administrativos pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho abaixo relacionados, referentes à concessão, alteração, manutenção ou supressão de adicional de insalubridade e/ou periculosidade:

Fundamentação : Parecer Técnico/LTCAT expedido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 1.954/2015 e do Decreto nº 4.601/2016.

Protocolo nº	Matrícula/servidor	Cargo	Lotação	Decisão	
4740	11/06/26 10472-1	Elias Daniel de Melo	OMS	Varrição	Manutenção do Adicional de Insalubridade grau médio (20%)
4705	10/06/26 8426-1	Luciana de Fátima Gambini	Servente (limpeza)	Administração – Zeladoria	Alteração do adicional de insalubridade grau máximo (40%)
4617	03/06/26 10826-1	Luciano Borin Pacheco	Médico Clínico Geral	UBS Bonsucesso	Concessão do Adicional de Insalubridade no grau médio (20%)
4427	21/05/26 10534-1	Caio Vinicius Cruz Pinto Campos	OMS	Emeb Ana Novaes	Alteração do adicional de insalubridade grau máximo (40%)
4426	21/05/26 10468-1	Joyce Roberto da Silva	OMS	Emeb Ana Novaes	Alteração do adicional de insalubridade grau máximo (40%)

A íntegra do processo administrativo encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal.

Data : 24/06/2026- mafp

20-06-26 a 24-06-26

RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO (ANTIGO AUXÍLIO DOENÇA) – atualizado em 24/06/2026											
Ordem	Matrícula	Nome	Primeiros 15 dias	Afast. Inc. (acima de 15 dias)	Nº de dias afastamento inicial	Perícia no DESS	Retorno no DESS	Alta	Observação	Se enquadra na exceção do artigo 87 §9º da Lei 3.364/2026	
1	5083	Ademir Ramos Garcia	21/09/24 a 05/10/24	06/10/24	30	12/01/26	08/07/26	*	Encaminhado diretamente pelo médico do D.E.S.S.	Sim, até próxima perícia	
		Ademir Ramos Garcia (prorrogação)	12/01/26 a 26/01/26	27/01/26	180					Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
2	946/7723	Adriana Contini Barreto	21/05/26 a 04/06/26	*	15	07/06/26	06/07/26	*	Encaminhado diretamente pelo médico do D.E.S.S.	SIM	
			07/06/26 a 21/06/26	22/06/26	30						
3	3816	Adriana Elizabete Pedroso Campeão	02/02/26 a 16/02/26	17/02/26	60	*	02/04/26	*	Encaminhado para licença conforme atestado apresentado	SIM	
		Adriana Elizabete Pedroso Campeão (prorrogação)	02/04/26 a 16/04/26	17/04/26	84	02/04/26	24/06/26	*	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia		
4	3778		22/06/26 a 06/07/26	07/07/26	60	24/06/26	21/08/26	*	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	SIM	
		Aida de Fatima Parra	30/04/26 a 14/05/26	15/05/26	89	*	27/07/26	*	Encaminhada diretamente pelo médico do D.E.S.S.		
5	8189	Ana Carolina da Cunha	12/02/26 a 18/02/26	*	7	16/01/26	07/04/26	*	Encaminhado para licença conforme atestado apresentado	NÃO	
			19/02/26 a 28/02/26	*	10						
6	9676	Ana Carolina da Cunha (prorrogação)	17/03/26 a 26/03/26	*	10						
			16/01/26 a 30/01/26	31/01/26	120	07/04/26	04/08/26		Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia		
7	9801	Ana Cristina Bueno	10/12/24 a 24/12/24	25/12/24	45	05/02/26	05/05/26	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO	
		Ana Cristina Bueno (prorrogação)	05/02/26 a 19/02/26	20/02/26	90	05/05/26	27/07/26	*	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia		
8	10364	Ana Cristina de Souza Carlos	05/05/26 a 19/05/26	20/05/26	90	05/05/26	27/07/26	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
		Ana Cristina de Souza Carlos (prorrogação)	07/10/26 a 21/10/26	22/10/26	60	04/12/25	01/06/26	*	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho		
9	552	Ana Laura Rosolim	04/12/25 a 18/12/25	19/12/25	180	01/06/26	28/08/26	*	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	SIM	
		Ana Laura Rosolim (prorrogação)	01/06/26 a 15/06/26	16/06/26	89	01/06/26	28/08/26	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO	
10	10560		31/01/24 a 14/02/24	15/02/24	30	18/12/25	12/03/26	*	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	SIM	
		Antonio Benedito Marques	18/12/25 a 01/01/26	02/01/26	90	12/03/26	28/05/26	20/08/26	*	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	NÃO
11	1338	Antonio Benedito Marques (prorrogação)	12/03/26 a 26/03/26	27/03/26	78	28/05/26	20/08/26	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
			28/05/26 a 11/06/26	12/06/26	85	28/05/26	20/08/26	*	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho		
12	10053	Antonio Benedito Marques (prorrogação)	23/07/24 a 06/08/24	07/08/24	20	29/01/26	23/04/26	*	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	SIM	
			29/01/26 a 12/02/26	13/02/26	90	23/04/26	20/08/26	*	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho		
13	5325	Aparecida Caroline Vasque	23/04/26 a 07/05/26	08/05/26	120	03/06/26	03/06/26	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO	
			12/05/26 a 20/05/26	*	14						
14	10591	Aparecido Ribeiro da Silva	21/05/26 a 03/06/26	*	14	03/06/26	03/06/26	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
			*	*	15						
15	10118	Aparecido Ribeiro da Silva (prorrogação)	01/09/23 a 15/09/23	*	15	20/02/26	07/08/26	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
		Aureliana Aparecida da Silva	11/02/26 a 25/02/26	26/02/26	180	05/01/26	02/04/26	*	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia		
16	9307	Aureliana Aparecida da Silva (prorrogação)	04/11/23 a 18/11/23	19/11/23	30	05/01/26	02/04/26	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO	
			05/01/26 a 19/01/26	20/01/26	90	02/04/26	30/07/26	*	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia		
17	9101	Benedita Marta Rondão da Costa	02/04/26 a 16/04/26	17/04/26	120	02/04/26	18/06/26	*	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	SIM	
		Benedita Marta Rondão da Costa (prorrogação)	30/01/26 a 13/02/26	14/02/26	28	26/02/26	02/03/26	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO	
18	7826		26/02/26 a 02/03/26	*	5	02/03/26	31/03/26	*	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	SIM	
			02/03/26 a 16/03/26	17/03/26	30	31/03/26	27/05/26	*	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho		
19	10591	Bruna Maria Costa Silvestre	31/03/26 a 14/04/26	15/04/26	59	27/05/26	17/07/26	*	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	NÃO	
			27/05/26 a 10/06/26	11/06/26	52	18/06/26	15/07/26	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
20	10118		19/05/26 a 02/06/26	03/06/26	31	18/06/26	18/06/26	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO	
			07/05/26 a 11/05/26	*	5	25/05/26	27/05/26	*	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	SIM	
21	9307	Bruno Eduardo Antunes Gonçalves	12/05/26 a 25/05/26	*	14	25/05/26	27/05/26	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
		Bruno Eduardo Antunes Gonçalves (prorrogação)	25/05/26 a 27/05/26	*	3	27/05/26	27/05/26	*	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho		
22	9307	Bruno Eduardo Antunes Gonçalves (prorrogação)	16/03/26 a 30/03/26	31/03/26	30	14/04/26	13/05/26	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO	
			14/04/26 a 28/04/26	29/04/26	29	13/05/26	19/05/26	*	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	SIM	
23	9101	Celia Regina de Oliveira	13/05/26 a 19/05/26	*	7	19/05/26	16/06/26	*	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	SIM	
		Celia Regina de Oliveira (prorrogação)	19/05/26 a 01/06/26	02/06/26	29	18/06/26	15/07/26	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO	
24	7826		16/06/26 a 19/06/26	*	4	18/06/26	18/06/26	*	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	SIM	
			18/06/26 a 02/07/26	03/07/26	28	18/06/26	15/07/26	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO	
25	9101	Cleia Aparecida de Almeida	19/01/26 a 02/02/26	03/02/26	60	18/03/26	15/06/26	*	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	SIM	
		Cleia Aparecida de Almeida (prorrogação)	18/03/26 a 01/04/26	02/04/26	90	15/06/26	13/08/26	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO	
26	7826		15/06/26 a 29/06/26	30/06/26	60	09/12/25	04/03/26	*	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	SIM	
		Debora Alves	11/09/23 a 25/09/23	26/09/23	40	26/03/26	21/05/26	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO	
27	7826	Debora Alves (prorrogação)	05/12/25 a 19/12/25	20/12/25	90	21/05/26	17/07/26	*	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	SIM	
			06/03/26	*	1						
28	7826		09/03/26	*	1						
		Debora Alves (prorrogação)	10/03/26	*	1						
29	7826		11/03/26	*	1						
			12/03/26 a 26/03/26	*	15						
30	7826		26/03/26 a 09/04/26	10/04/26	60	21/05/26	17/07/26	*	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	SIM	
			21/05/26 a 04/06/26	05/06/26	58	21/05/26	17/07/26	*	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia		

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2774

Prefeito: Roberto Araujo

20-06-26 a 24-06-26

19	10452	Denise Faria de Oliveira	12/08/25 a 21/08/25	*	10	23/02/26	09/03/26	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
			22/08/25 a 05/09/25	*	14					
		Denise Faria de Oliveira (prorrogação)	23/02/26 a 09/03/26	*	15					
20	9262	Diclea Dell Anhol	09/03/26 a 23/03/26	24/03/26	60	09/03/26	07/05/26	17/06/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM
		Diclea Dell Anhol (prorrogação)	07/05/26 a 21/05/26	22/05/26	113					
			26/03/26 a 09/04/26	10/04/26	60					
21	9058	Domingos Rodrigues Delgado Zamonelli	21/05/26 a 04/06/26	05/06/26	58	21/05/26	17/06/26	17/06/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
			27/03/26 a 10/04/26	11/02/26	60					
		Domingos Rodrigues Delgado Zamonelli (prorrogação)	27/03/26 a 10/04/26	11/04/26	90					
22	9087	Edmur Aparecido Zeula	24/06/26 a 08/07/26	09/07/26	45	24/06/26	07/08/26	*	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM
		Edmur Aparecido Zeula (prorrogação)	17/10/24 a 31/10/24	01/11/24	60					
			19/12/25 a 02/01/26	03/01/26	90					
23	10458	Ednalva Rocha Cardoso	16/03/26 a 30/03/26	31/03/26	89	16/03/26	12/06/26	07/05/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO
		Ednalva Rocha Cardoso (prorrogação)	12/06/26 a 26/06/26	27/06/26	60					
			18/06/26 a 02/07/26	03/07/26	45					
24	6532	Eliandro Rogerio Braga	30/01/26 a 13/02/26	14/02/26	60	05/02/26	27/03/26	07/05/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	NÃO
		Eliandro Rogerio Braga (prorrogação)	27/03/26 a 10/04/26	11/04/26	40					
			05/05/26 a 08/05/26	20/05/26	4					
25	5230	Elisabete Avelina da Silva Declin	14/05/26 a 28/05/26	29/05/26	36	14/05/26	18/06/26	*	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	NÃO
		Elisabete Avelina da Silva Declin (prorrogação)	18/06/26 a 22/06/26	*	5					
			22/06/26 a 29/06/26	*	4					
26	8580	Esmeralda Aparecida Ferreira Colla	07/03/24 a 21/03/24	22/03/24	90	19/12/25	12/06/26	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
		Fabiana Moreira da Silva	12/06/26 a 26/06/26	27/06/26	120					
		Fabiana Moreira da Silva (prorrogação)	10/04/26 a 24/04/26	25/04/26	90					
27	9846	Fabiana Moreira da Silva	19/05/25 a 02/06/25	03/06/25	180	12/11/25	08/08/26	*	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	NÃO
		Fabiana Moreira da Silva (prorrogação)	12/11/25 a 26/11/25	27/11/25	180					
		Fatima Aparecida Cardia de Castro	08/05/26 a 22/05/26	23/05/26	90					
28	3726	Fatima Aparecida Cardia de Castro	14/08/25 a 28/08/25	29/08/25	36	18/09/25	12/03/26	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
		Fatima Cristina Veiga Benini	18/09/25 a 02/10/25	03/10/25	180					
		Fatima Cristina Veiga Benini (prorrogação)	09/06/26 a 23/06/26	24/06/26	88					
29	3026	Fatima Cristina Veiga Benini	05/05/25 a 19/05/25	20/05/25	60	09/01/26	05/03/26	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
		Fatima Cristina Veiga Benini (prorrogação)	09/01/26 a 23/01/26	24/01/26	90					
			05/03/26 a 19/03/26	20/03/26	54					
30	10164	Felipe Horacio Moreira	27/04/26 a 11/05/26	12/05/26	18	27/04/26	14/05/26	02/06/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM
			14/05/26 a 28/05/26	29/05/26	70					
			20/04/26 a 04/05/26	05/05/26	45					
31	4471	Helena Rigonato	*	*	02/06/26	02/06/26	27/05/26	27/05/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
		Ivania Aparecida de Oliveira	28/04/26 a 12/05/26	13/05/26	30					
		Ivania Aparecida de Oliveira (prorrogação)	20/12/25 a 03/01/26	04/01/26	99					
32	6572	Ivania Aparecida de Oliveira	27/03/26 a 10/04/26	11/04/26	60	27/03/26	25/05/26	*	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM
			25/05/26 a 08/06/26	09/06/26	60					
			02/02/26 a 13/02/26	14/02/26	12					
33	1115	Ivone Ferreira de Almeida	13/02/26 a 27/02/26	28/02/26	30	13/03/26	10/04/26	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
		Ivone Ferreira de Almeida (prorrogação)	13/03/26 a 28/03/26	28/03/26	29					
			10/04/26 a 24/04/26	25/04/26	60					
34	3812	Jane Elizabeth Whitehead	09/06/26 a 22/06/26	23/06/26	60	08/06/26	06/08/26	*	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM
		Jane Elizabeth Whitehead (prorrogação)	31/10/25 a 14/11/25	15/11/25	90					
			29/01/26 a 12/02/26	13/02/26	45					
35	4118	João Batista de Carvalho	16/03/26 a 30/03/26	31/03/26	60	16/03/26	18/05/26	13/07/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM
		João Batista de Carvalho (prorrogação)	18/05/26 a 01/06/26	02/06/26	57					
			02/12/24 a 16/12/24	17/12/24	33					
36	10725	Jose Antonio Fillol Belin	13/02/26 a 27/02/26	28/02/26	90	13/02/26	13/05/26	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO
		Jose Antonio Fillol Belin (prorrogação)	13/05/26 a 27/05/26	28/05/26	80					
			26/04/26 a 10/05/26	11/05/26	30					
37	9166	Josiane Rosa Costa	04/02/26 a 18/02/26	19/02/26	60	27/05/26	21/08/26	17/04/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	NÃO
		Josiane Rosa Costa (prorrogação)	25/05/26 a 08/06/26	09/06/26	90					
		Josiane Rosa Costa	19/02/26 a 05/03/26	06/03/26	30					
38	4112	Jovelino dos Santos Costa	20/03/26 a 03/04/26	04/04/26	29	20/03/26	17/04/26	17/04/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM
		Jovelino dos Santos Costa (prorrogação)	18/09/24 a 02/10/24	02/10/24	60					
			14/01/26 a 28/01/26	29/01/26	91					

Página 2

		20-06-26 a 24-06-26											
39	10448	Juliana Garcia Antunes Suman	13/05/26 a 27/05/26	*	15	27/05/26	*	27/05/26	*	27/05/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
			02/03/26 a 06/03/26	*	5	27/05/26	*	27/05/26	*	27/05/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
			09/03/26 a 23/03/26	*	30	07/04/26	*	07/04/26	*	07/04/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
40	4173	Juliana Thais Ribeiro Vital	07/04/26 a 21/04/26	*	30	07/04/26	*	06/05/26	*	03/06/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM	
			06/05/26 a 20/05/26	*	29	06/05/26	*	03/06/26	*	03/06/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM	
41	9145	Karina Kelly Conde Lucas	27/04/26 a 11/05/26	*	90	24/07/26	*	24/07/26	*	24/07/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
			09/02/26 a 23/02/26	*	52	01/04/26	*	01/04/26	*	01/04/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
			01/04/26 a 15/04/26	*	28	01/04/26	*	28/04/26	*	28/04/26	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	NÃO	
42	10625	Laiz Fernanda da Rocha (prorrogação)	28/04/26 a 12/05/26	*	29	28/04/26	*	28/05/26	*	28/05/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	NÃO	
			26/05/26 a 09/06/26	*	29	26/05/26	*	23/06/26	*	23/06/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	NÃO	
			23/06/26 a 26/06/26	*	4	23/06/26	*	26/06/26	*	26/06/26	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	NÃO	
			23/09/26 a 29/09/26	*	7		*		*		Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
43	1314	Leondes Porfírio da Silva	03/10/26 a 09/10/26	*	7	02/02/26	*	29/04/26	*	29/04/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
			08/10/26 a 22/10/26	*	30		*		*		Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM	
			02/02/26 a 16/02/26	*	90		*		*		Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	SIM	
			29/04/26 a 13/05/26	*	90	29/04/26	*	27/07/26	*	27/07/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
			18/05/26 a 01/06/26	*	30		*	18/06/26	*	18/06/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
44	7533	Luana Franco do Amaral (prorrogação)	16/06/26 a 30/06/26	*	45	16/06/26	*	30/07/26	*	30/07/26	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	NÃO	
			14/07/21 a 28/07/21	*	120		*		*		Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO	
45	9210	Lucas Antônio Guazzelli Castro (prorrogação)	07/07/25 a 21/07/25	*	120	23/07/25	*	03/11/25 NÃO COMPARCEU	*		Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO	
			13/05/25 a 27/05/25	*	18		*		*		Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	NÃO	
46	7404	Luciana Aparecida Grosskoffe Mendes (prorrogação)	26/02/26 a 12/03/26	*	60	24/04/26	*	22/05/26	*	22/05/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM	
			24/04/26 a 08/05/26	*	30	22/05/26	*	03/07/26	*	03/07/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM	
			22/05/26 a 05/06/26	*	43	22/05/26	*	03/07/26	*	03/07/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM	
47	7393	Lucinéia Aparecida Pagani (prorrogação)	01/12/25 a 15/12/25	*	90	27/02/26	*	27/04/26	*	27/04/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO	
			27/02/26 a 13/03/26	*	60	27/02/26	*	27/04/26	*	27/04/26	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	NÃO	
			27/04/26 a 11/05/26	*	89	27/04/26	*	24/07/26	*	24/07/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	NÃO	
48	8321/7103	Lucia Adriana Chica (prorrogação)	21/05/26 a 04/06/26	*	33	22/06/26	*	22/06/26	*	22/06/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
			22/06/26 a 06/07/26	*	26	22/06/26	*	17/07/26	*	17/07/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM	
			23/03/25 a 06/04/25	*	65		*	19/11/25	*	19/11/25	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
49	8691	Lucia Correa de Souza Borges (prorrogação)	10/11/25 a 24/11/25	*	116	19/11/25	*	14/03/26	*	14/03/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM	
			13/03/26 a 28/03/26	*	115	14/03/26	*	06/07/26	*	06/07/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM	
50	8123	Mara Silvia lopes	03/06/26 a 17/06/26	*	30		*	02/07/26	*	02/07/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
			31/10/23 a 14/11/23	*	30	29/09/25	*	27/03/26	*	27/03/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
51	9614	Marcia da Silva Lopes (prorrogação)	29/09/25 a 13/10/25	*	180		*		*		Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM	
			27/03/26 a 10/04/26	*	60	27/03/26	*	25/05/26	*	25/05/26	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	SIM	
			25/05/26 a 08/06/26	*	89	25/05/26	*	21/08/26	*	21/08/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
			20/02/26 a 06/03/26	*	60		*	17/04/26	*	17/04/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM	
52	7396	Marcia Regina Zavanella Lopes (prorrogação)	17/04/26 a 01/05/26	*	28	17/04/26	*	14/05/26	*	14/05/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM	
			14/05/26 a 19/05/26	*	6	14/05/26	*	19/05/26	*	19/05/26	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	SIM	
			19/05/26 a 02/06/26	*	30	19/05/26	*	18/06/26	*	18/06/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM	
53	6574	Maria Carolina Nascimento Pizze	16/06/26 a 30/06/26	*	59	16/06/26	*	13/08/26	*	13/08/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO	
54	1826	Maria do Rosário Sidaras	18/05/26 a 01/06/26	*	44	18/05/26	*	30/06/26	*	30/06/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
			04/05/26 a 18/05/26	*	60		*	02/07/26	*	02/07/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
			06/05/26 a 20/05/26	*	15		*	03/06/26	*	03/06/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
			21/05/26 a 03/06/26	*	14		*	03/06/26	*	10/06/26	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	SIM	
55	3859	Maria Rosa Rolim de Oliveira (prorrogação)	03/06/26 a 10/06/26	*	15	03/06/26	*	10/06/26	*	10/06/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM	
			10/06/26 a 24/06/26	*	15	24/06/26	*	08/07/26	*	08/07/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM	
			24/06/26 a 08/07/26	*	15	01/04/26	*	29/05/26	*	29/05/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO	
56	7617	Mileid Ramalho Camargo	01/04/26 a 15/04/26	*	59	29/05/26	*	29/05/26	*	29/05/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	NÃO	
				*	10		*	02/06/26	*	02/06/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
57	662	Moacir Jose Godoy (prorrogação)	04/05/26 a 13/05/26	*	20		*	08/06/26	*	08/06/26	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	SIM	
			14/05/26 a 28/05/26	*	20		*	17/06/26	*	17/06/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM	
			02/06/26 a 08/06/26	*	7	02/06/26	*	08/06/26	*	08/06/26	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	SIM	
			08/06/26 a 17/06/26	*	10	08/06/26	*	17/06/26	*	17/06/26	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	SIM	
				*	17/06/26		*		*		Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO	
58	5672	Morgana Conceição dos S. Gerassati (prorrogação)	04/12/25 a 18/12/25	*	90	02/03/26	*	29/05/26	*	29/05/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	NÃO	
			02/03/26 a 16/03/26	*	90	02/03/26	*	29/05/26	*	29/05/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	NÃO	
			29/05/26 a 13/06/26	*	90	29/05/26	*	26/08/26	*	26/08/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	NÃO	
59	9534	Neiva Taborada (prorrogação)	24/04/26 a 08/05/26	*	30	26/11/25	*	16/03/26	*	16/03/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
			18/11/25 a 02/12/25	*	120		*		*		Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM	
			16/03/26 a 30/03/26	*	120	16/03/26	*	13/07/26	*	13/07/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM	
60	1842	Raimundo Domingo dos Santos (prorrogação)	03/05/24 a 17/05/24	*	30	19/12/25	*	18/03/26	*	18/03/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
			19/12/25 a 02/01/26	*	90		*		*		Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM	
			18/03/26 a 01/04/26	*	178	18/03/26	*	11/09/26	*	11/09/26	Prorrogado mediante análise do médico do trabalho	SIM	
61	7261	Raquel Rosa Gimenez dos Santos (prorrogação)	29/05/26 a 12/06/26	*	22		*	19/06/26	*	19/06/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM	
			19/06/26 a 03/07/26	*	90	19/06/26	*	16/09/26	*	16/09/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em pericia	SIM	

20-06-26 a 24-06-26

Ordem	Matrícula	Nome	Primeiros 15 dias	Afast. Inc. (acima de 15 dias)	Nº de dias afastamento inicial	Perícia Inicial no DESS	Data de Retorno ao Trabalho	Observação	Se enquadra na exceção do artigo 97 §9º da lei 3.564/2026
62	10105	Raphael Borchers Barboza	08/10/25 a 22/10/25	23/10/25	30	04/02/26	04/03/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO
		Raphael Borchers Barboza (prorrogação)	04/03/26 a 18/03/26	19/02/26	30	04/03/26	10/03/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
		Raphael Borchers Barboza (prorrogação)	10/03/26 a 24/03/26	25/03/26	59	10/03/26	07/05/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
63	10107	Raquel Amorim Rocha	09/04/26 a 22/04/26	23/04/26	30	07/05/26	07/05/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO
		Raquel Amorim Rocha (prorrogação)	07/05/26 a 21/05/26	22/05/26	27	07/05/26	03/06/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
		Raquel Amorim Rocha (prorrogação)	03/06/26 a 17/06/26	18/06/26	30	03/06/26	02/07/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
64	3014	Renata Rafani Albuquerque	09/02/26 a 23/02/26	24/02/26	90	*	08/05/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO
		Renata Rafani Albuquerque (prorrogação)	08/05/26 a 14/05/26	*	7	08/05/26	14/05/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
		Renata Rafani Albuquerque (prorrogação)	14/05/26 a 28/05/26	29/05/26	30	14/05/26	12/06/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
65	9424	Ricardo de Carvalho	12/06/26 a 26/06/26	27/06/26	27	12/06/26	08/07/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	Sim, até próxima perícia
		Ricardo de Carvalho (prorrogação)	13/08/26 a 27/08/26	*	15	20/02/26	18/08/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	
		Ricardo de Carvalho (prorrogação)	20/02/26 a 06/03/26	07/03/26	180			Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
66	7550	Rogerio Pereira dos Santos	12/12/25 a 26/12/25	27/12/25	30	06/02/26	06/04/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
		Rogerio Pereira dos Santos (prorrogação)	06/02/26 a 20/02/26	21/02/26	60	06/04/26	03/06/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
		Rogerio Pereira dos Santos (prorrogação)	06/04/26 a 20/04/26	21/04/26	59	06/04/26	03/06/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
67	1478	Romeu Monteiro de Oliveira Junior	03/06/26 a 17/06/26	18/06/26	30	03/06/26	02/07/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	SIM
		Romeu Monteiro de Oliveira Junior (prorrogação)	17/04/23 a 01/05/23	02/05/24	40	07/01/26	02/04/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	
		Romeu Monteiro de Oliveira Junior (prorrogação)	07/01/26 a 21/01/26	22/01/26	90	02/04/26	30/06/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
68	4562	Rosemari Pereira Vieira	02/04/26 a 16/04/26	17/04/26	90	02/04/26	30/06/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
		Rosemari Pereira Vieira (prorrogação)	08/05/26 a 22/05/26	23/05/26	60	*	06/07/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	
		Rosemari Pereira Vieira (prorrogação)	04/03/26 a 17/03/26	18/03/26	90	*	01/06/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	
69	9352	Sonia Maria Cardoso	01/06/26 a 15/06/26	16/06/26	87	01/06/26	26/08/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	SIM
		Sonia Maria Cardoso (prorrogação)	09/07/25 a 23/07/25	24/07/25	24	12/02/26	03/03/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	
		Sonia Maria Cardoso (prorrogação)	11/02/26 a 25/02/26	26/02/26	21	03/03/26	23/03/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
70	7433	Tatiane de Castro Gonçalves Juventino	03/03/26 a 17/03/26	18/03/26	21	03/03/26	23/03/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	NÃO
		Tatiane de Castro Gonçalves Juventino (prorrogação)	23/03/26 a 06/04/26	*	15	23/03/26	06/04/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
		Tatiane de Castro Gonçalves Juventino (prorrogação)	06/04/26 a 15/04/26	*	10	06/04/26	15/04/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
71	4912	Tatiane de Castro Gonçalves Juventino	15/04/24 a 29/04/24	30/04/26	16	15/04/26	30/04/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	NÃO
		Tatiane de Castro Gonçalves Juventino	30/04/26 a 14/05/26	15/05/26	35	30/04/26	03/06/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
		Tatiane de Castro Gonçalves Juventino	*	*	*	03/06/26	*	Servidor retorna ao trabalho sem restrições	
72	8060	Teresina de Oliveira Souza	05/02/26 a 19/02/26	20/02/26	90	*	04/05/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO
		Teresina de Oliveira Souza (prorrogação)	04/05/26 a 28/05/26	29/05/26	45	04/05/26	16/06/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
		Teresina de Oliveira Souza (prorrogação)	16/06/26 a 30/06/26	01/07/26	45	16/06/26	30/07/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	
73	4889	Vania Bortolote de Campos	19/08/24 a 02/09/24	03/09/24	21	04/02/26	06/04/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	NÃO
		Vania Bortolote de Campos (prorrogação)	04/02/26 a 18/02/26	19/02/26	62	06/04/26	27/05/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	
		Vania Bortolote de Campos (prorrogação)	06/04/26 a 20/04/26	21/04/26	60	06/04/26	27/05/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
74	6161	Wilma Aparecida Dias	27/05/26 a 10/06/26	11/06/26	60	27/05/26	25/07/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	SIM
		Wilma Aparecida Dias (prorrogação)	19/08/25 a 02/09/25	03/09/25	30	12/12/25	11/03/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	
		Wilma Aparecida Dias (prorrogação)	12/12/25 a 26/12/25	27/12/25	90	11/03/26	01/04/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
75	9784	Wilma Vetcosa Moura Barboza	11/03/26 a 25/03/26	26/03/26	22	11/03/26	01/07/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	SIM
		Wilma Vetcosa Moura Barboza (prorrogação)	01/04/26 a 15/04/26	16/04/26	52	01/04/26	12/03/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	
		Wilma Vetcosa Moura Barboza (prorrogação)	11/02/26 a 25/02/26	26/02/26	30	12/03/26	09/04/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
76	9784	Wellen Aparecida Pilar	12/03/26 a 26/03/26	27/03/26	29	12/03/26	30/04/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	NÃO
		Wellen Aparecida Pilar (prorrogação)	09/04/26 a 23/04/26	24/04/26	22	29/04/26	27/07/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	
		Wellen Aparecida Pilar (prorrogação)	29/04/26 a 13/05/26	14/05/26	90	29/04/26	27/07/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
77	9784	Wellen Aparecida Pilar	07/05/25 a 21/05/25	22/05/25	45	19/02/26	19/05/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO
		Wellen Aparecida Pilar (prorrogação)	19/02/26 a 05/03/26	06/03/26	90	19/02/26	19/05/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	
		Wellen Aparecida Pilar (prorrogação)	19/05/26 a 01/06/26	02/06/26	84	19/05/26	10/08/26	Prorrogado mediante análise de atestado entregue em perícia	

RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO – INSS – atualizado em 25/06/2026									
Ordem	Matrícula	Nome	Primeiros 15 dias	Afast. Inc. (acima de 15 dias)	Nº de dias afastamento inicial	Perícia Inicial no DESS	Data de Retorno ao Trabalho	Observação	Se enquadra na exceção do artigo 97 §9º da lei 3.564/2026
1	8380	Fabiene Cristina Pagani	04/02/25 a 14/02/25	15/02/25	60	12/02/25	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
2	7108	Helen Edunisia Paiva	14/03/20 a 28/03/20	29/03/20	60	25/03/20	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
3	8696	Marcia Regina de Campos Nackamura	29/05/23 a 12/06/23	13/06/23	30	13/06/23	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	NÃO
4	9429	Rosana Ferreira dos Santos	24/03/26 a 07/04/26	08/04/26	66	14/04/26	02/06/26	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM
5	7105	Sirlene Cristina Martins dos Santos	10/03/26 a 24/03/26	25/03/26	90	13/03/26	*	Encaminhado(a) para licença conforme atestado apresentado	SIM

LEGENDA:
INDETERM. – Atestado de tempo indeterminado
INTERN. – Internação
LIC. MAT. – Licença Maternidade



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o candidato habilitado e aprovado no **Concurso Público nº 03/2025**, conforme abaixo descrito, homologado por meio do Edital de Homologação IV, publicado em 14 de maio de 2026, Edição nº 2732, no Semanário Oficial Eletrônico, para provimento de vaga do cargo efetivo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS E OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS-PD**, conforme justificativa constante na CI 943455/2026 e 943456/2026, da Secretaria Municipal de Serviços e CI 943040/2026 da Secretaria Municipal da Cultura.

O candidato abaixo relacionado deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da publicação deste Edital, no **Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal**, situado à **Rua Rio Grande do Sul, nº 1810**, no horário das **08h00 às 17h00**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico pericial admissional.

Obs.: Os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico-pericial serão realizados **às expensas do candidato**, servindo como elementos subsidiários à perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico, conforme artigos 56 e 57 da **Lei Complementar nº 336/2024**, bem como previsto no Edital do respectivo concurso.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará o desinteresse do candidato, sendo considerado desistente do cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré autorizada a declarar a vaga e convocar o próximo candidato aprovado no mesmo Concurso Público

Classificação	Nome (classificado (a))
08	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA PAIVA
09	DIEGO LUCAS PAVÃO
10	GABRIEL HENRIQUE LEITE RICARDO
11	CLOVIS BENEDITO PIMENTA GOMES
12	ADRIANO RAMOS
14	SIMONE LUCAS DE LIMA SILVA
15	ANDREIA APARECIDA RAMOS
16	LEANDRO MATIAS DE BARROS
17	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS BREZER
18	STEPHANY NICOLLY MATHEUS GOMES
19	LEANDRO JUNIOR PEREIRA FONSECA
20	ALISSON DENIS DE OLIVEIRA LAZARO
21	NICOLE PAULINO OLIVEIRA DIAS
23	SILVANA DA SILVA PEREIRA BERALDO
24	CLEITON DOS SANTOS OLIVEIRA
26	VITOR HUGO AGUILERA SEARA
27	CRISTILEIDE DE FATIMA MATHEUS GOMES
28	WELLINGTON LUIZ BORTOLI

Obs: 13, 22, 25º Reprovado no TAF/Eliminado

Classificação	Nome (classificado (a))
02-PD	MICHELE ROBERTA BRANDÃO DINIZ

Obs: 01º Reprovado no TAF/Eliminado

Estância Turística de Avaré, aos 29 de Junho de 2026

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



DENOMINAÇÃO	Oficial de Manutenção e Serviços
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO	Compreende as atividades que se destinam a executar serviços de apoio operacional (capinação, conservação de estradas rurais, praças, parques e jardins, ruas, avenidas, varrição e coleta de lixo, carregar e descartar materiais, preparar sepultura, abrindo e fechando covas (e de manutenção (limpeza interna e externa, em geral, nos prédios municipais) e outros relacionados à área de atuação, para atender as necessidades da administração municipal e manter as condições de higiene e conservação;
REQUISITO (L.C.188/2013)	Ensino Fundamental incompleto - mínimo 4ª série
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	
Nº de cópias	Documento
03	Documento de Identidade - RG
03	Cadastro Pessoa Física - CPF
03	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
02	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
Obs: Caso o candidato seja funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público.	



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



SUSPENSÃO – CONTAGEM PRAZO PARA POSSE DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Antonio Rodrigues dos Santos Neto, usando das atribuições conferidas através do Decreto nº 8662/2026, publicado em 18/03/2026, à vista dos demais elementos que instruem a CI 943538/2026/DESS, autoriza a solicitação para suspensão do prazo para posse, do candidato abaixo identificado, a pedido do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, até a regularização dos exames solicitados pelo DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, respeitando-se os prazos legais previstos no artigo 40¹ da LM 315/95, c.c. artigo 66², da LM 3364/2026, a saber:

Candidato	MARCIA APARECIDA DALTIO		
Classificação	03º		
Concurso nº	003/2025		
Cargo	MONITOR		
Edital de Convocação nº	051/2026	Data da Publicação	15/05/2026
Data do Encaminhamento para exame médico Admissional	15/05/2026		
Órgão Requiritante	DESS		
Nº Documento/Dt.Documento	CI 943538/2026		
Motivo	Exclusivamente por exigência da inspeção médica, para fins específicos de realização de exames solicitados pelo DESS.(Suspensão de 30 dias contando a partir de 24/06/2026)		
Prazo autorizado/Vigência	Até 30 dias	Vigência	24/07/2026
Observação			

Dê-se ciência ao interessado. Publique-se.

Estância Turística de Avaré, aos 25 de Junho de 2026


ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Secretário Municipal de Administração

¹ Art. 40. A posse deverá se verificar no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere este artigo poderá ser suspensa até o máximo de cento e vinte dias a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença apurada em inspeção médica, que indicará o período necessário de suspensão.

2 Art. 66. A posse deverá se verificar no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, conforme dispõe os artigos 40 e 41, da Lei Municipal 315/1995 e as disposições contidas na Lei Complementar 336/2024.

§ 1º O prazo para a posse poderá ser suspenso, no máximo por até 120 (cento e vinte) dias, a critério do órgão médico oficial, a partir da data de apresentação do candidato junto ao referido órgão para perícia de sanidade e capacidade física para fins de ingresso, sempre que a inspeção médica exigir essa providência



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



SUSPENSÃO – CONTAGEM PRAZO PARA POSSE DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Antonio Rodrigues dos Santos Neto, usando das atribuições conferidas através do Decreto nº 8662/2026, publicado em 18/03/2026 e 8789/2026, publicado em 16/06/2026, à vista dos demais elementos que instruem a CI 944138/2026/DESS, autoriza a solicitação para suspensão do prazo para posse, do candidato abaixo identificado, a pedido do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, até a regularização dos exames solicitados pelo DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, respeitando-se os prazos legais previstos no artigo 40º da LM 315/95, c.e. artigo 66º, da LM 3364/2026, a saber:

Candidato	WELLINGTON RICARDO CARDOSO		
Classificação	04º		
Concurso nº	003/2025		
Cargo	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS		
Edital de Convocação nº	058/2026	Data da Publicação	29/05/2026
Data do Encaminhamento para exame médico Admissional	03/06/2026		
Órgão Requirante	DESS		
Nº Documento/Dt.Documento	CI 944138/2026		
Motivo	Exclusivamente por exigência da inspeção médica, para fins específicos de realização de exames solicitados pelo DESS.(Suspensão de 15 dias contando a partir de 26/06/2026)		
Prazo autorizado/Vigência	Até 15 dias	Vigência	11/07/2026
Observação			

Dê-se ciência ao interessado. Publique-se.

Estância Turística de Avaré, aos 30 de Junho de 2026

ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Secretário Municipal de Administração

1 Art. 40. A posse deverá se verificar no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere este artigo poderá ser suspensa até o máximo de cento e vinte dias a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença apurada em inspeção médica, que indicará o período necessário de suspensão.

2 Art. 66. A posse deverá se verificar no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, conforme dispõe os artigos 40 e 41, da Lei Municipal 315/1995 e as disposições contidas na Lei Complementar 336/2024.

§ 1º O prazo para a posse poderá ser suspenso, no máximo por até 120 (cento e vinte) dias, a critério do órgão médico oficial, a partir da data de apresentação do candidato junto ao referido órgão para perícia de sanidade e capacidade física para fins de ingresso, sempre que a inspeção médica exigir essa providência

1
Rua Rio Grande do Sul, nº 1810 – 2º andar – sala 26 – Telefone : 37112533 – Ramais :2468- 2535-2542-2549-2557-2577-2578
rh@avare.sp.gov.br



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



SUSPENSÃO – CONTAGEM PRAZO PARA POSSE DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Antonio Rodrigues dos Santos Neto, usando das atribuições conferidas através do Decreto nº 8662/2026, publicado em 18/03/2026 e 8789/2026, publicado em 16/06/2026, à vista dos demais elementos que instruem a CI 944082/2026/DESS, autoriza a solicitação para suspensão do prazo para posse, do candidato abaixo identificado, a pedido do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, até a regularização dos exames solicitados pelo DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, respeitando-se os prazos legais previstos no artigo o 40¹ da LM 315/95, c.c. artigo 66², da LM 3364/2026, a saber:

Candidato	ALEX LUIZ DO NASCIMENTO		
Classificação	03º		
Concurso nº	003/2025		
Cargo	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS		
Edital de Convocação nº	058/2026	Data da Publicação	29/05/2026
Data do Encaminhamento para exame médico Admissional	03/06/2026		
Órgão Requiritante	DESS		
Nº Documento/Dt.Documento	CI 944082/2026		
Motivo	Exclusivamente por exigência da inspeção médica, para fins específicos de realização de exames solicitados pelo DESS.(Suspensão de 15 dias contando a partir de 26/06/2026)		
Prazo autorizado/Vigência	Até 15 dias	Vigência	11/07/2026
Observação			

Dê-se ciência ao interessado. Publique-se;

Estância Turística de Avaré, aos 30 de Junho de 2026


ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Secretário Municipal de Administração

¹ Art. 40. A posse deverá se verificar no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

² § 2º A contagem do prazo a que se refere este artigo poderá ser suspensa até o máximo de cento e vinte dias a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença apurada em inspeção médica, que indicará o período necessário de suspensão.

² Art. 66. A posse deverá se verificar no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, conforme dispõe os artigos 40 e 41, da Lei Municipal 315:1995 e as disposições contidas na Lei Complementar 336/2024.

¹ § 1º O prazo para a posse poderá ser suspenso, no máximo por até 120 (cento e vinte) dias, a critério do órgão médico oficial, a partir da data de apresentação do candidato junto ao referido órgão para pericia de sanidade e capacidade física para fins de ingresso, sempre que a inspeção médica exigir essa providência



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



SUSPENSÃO – CONTAGEM PRAZO PARA POSSE DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Antonio Rodrigues dos Santos Neto, usando das atribuições conferidas através do Decreto nº 8662/2026, publicado em 18/03/2026, à vista dos demais elementos que instruem a CI 943870/2026/DESS, autoriza a solicitação para suspensão do prazo para posse, do candidato abaixo identificado, a pedido do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, até a regularização dos exames solicitados pelo DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, respeitando-se os prazos legais previstos no artigo 40¹ da LM 315/95, c.c. artigo 66², da LM 3364/2026, a saber:

Candidato	ELIZANIA OLIVEIRA BANDEIRA		
Classificação	06º		
Concurso nº	003/2025		
Cargo	MONITOR		
Edital de Convocação nº	059/2026	Data da Publicação	29/05/2026
Data do Encaminhamento para exame médico Admissional	02/06/2026		
Órgão Requiritante	DESS		
Nº Documento/Dt.Documento	CI 943870/2026		
Motivo	Exclusivamente por exigência da inspeção médica, para fins específicos de realização de exames solicitados pelo DESS.(Suspensão de 30 dias contando a partir de 25/06/2026)		
Prazo autorizado/Vigência	Até 30 dias	Vigência	25/07/2026
Observação			

Dê-se ciência ao interessado. Publique-se.

Estância Turística de Avaré, aos 26 de Junho de 2026

ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Secretário Municipal de Administração

¹ Art. 40. A posse deverá se verificar no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

² § 2º A contagem do prazo a que se refere este artigo poderá ser suspensa até o máximo de cento e vinte dias a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença apurada em inspeção médica, que indicará o período necessário de suspensão.

² Art. 66. A posse deverá se verificar no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, conforme dispõe os artigos 40 e 41, da Lei Municipal 315/1995 e as disposições contidas na Lei Complementar 336/2024.

¹ § 1º O prazo para a posse poderá ser suspenso, no máximo por até 120 (cento e vinte) dias, a critério do órgão médico oficial, a partir da data de apresentação do candidato junto ao referido órgão para perícia de sanidade e capacidade física para fins de ingresso, sempre que a inspeção médica exigir essa providência



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

O Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal torna público que, em conformidade com as homologações efetuadas pelo Secretário Municipal de Administração, foram homologados os pareceres técnicos e LTCATs emitidos nos processos administrativos pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho abaixo relacionados, referentes à concessão, alteração, manutenção ou supressão de adicional de insalubridade e/ou periculosidade:

Fundamentação : Parecer Técnico/LTCAT expedido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 1.954/2015 e do Decreto nº 4.601/2016.

Protocolo nº	Matrícula/servidor	Cargo	Lotação	Decisão	
4519	27/05/26 10906-1	Aline amanda Negrelli	Enfermeiro	CAPS II – Espaço Renascer	Concessão do Adicional de Insalubridade no grau médio (20%)
4708	10/06/26 10862-1	Karla Fernanda Ferraz	Psicóloga Clínica	CAPS II – Espaço Renascer	Não caracterizado
4709	10/06/26 10317-1	Maria Luisa Lage Drumond Safi	Médico Especialista - Psiquiatra	CAPS II – Espaço Renascer	Concessão do Adicional de Insalubridade no grau médio (20%)
4710	10/06/26 10501-1	Sandra Rodrigues de Oliveira	Psicólogo	CAPS II – Espaço Renascer	Não caracterizado
4711	10/06/26 10225-1	Leticia Gabriela Ferreira Muller	Psicólogo	CAPS II – Espaço Renascer	Não caracterizado
4713	10/06/26 10214-1	Ellen Cristiane Fidencio Maratta	Psicólogo	CAPS II – Espaço Renascer	Não caracterizado
4714	10/06/26 2051-1	Priscilla Rodrigues Pedroso	Assistente Técnico de Departamento	CAPS II – Espaço Renascer	Não caracterizado
4849	17/06/26 10837-1	Paula Sales Rodrigues	Dentista	UBS-Bairro Alto	Concessão do Adicional de Insalubridade no grau médio (20%)

A íntegra do processo administrativo encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal.

Data : 30/06/2026- mafp

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

ATO DA MESA Nº 17/2026

"Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no dia 10 de julho de 2.026, e dá outras providências".

Considerando o Decreto Municipal 8774/2026, que dispõe sobre Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no ano de 2026, no âmbito da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências;

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo**, nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no dia **10 de julho de 2.026**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 29 de junho de 2026.

SAMUEL PAES

Presidente

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

1ª Secretária

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

2º Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 15/2026 AO CONTRATO 06/2024

Referente: Processo 09/2024 - Dispensa 07/2024

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA

Objeto: Prorrogação do Contrato 06/2024, por mais 12 (doze) meses, com reajuste inflacionário.

Valor estimado do Aditivo: R\$ 1.834,80 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), para um período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 152,90 (cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos) mensais.

Vigência: 04/07/2026 a 03/07/2027

Data do ajuste: 25/06/2026

SAMUEL PAES

Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 494/2026

Dispõe sobre alteração do art. 2º da Resolução nº 379, de 1º de abril de 2014, dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Resolução nº 379, de 1º de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Poderão ser contratados, através do presente convênio, para atuarem na Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, até 08 (oito) estagiários, com a seguinte qualificação e bolsa mensal oferecida:

Qde. de Vagas até	Qualificação	Bolsa/mês	Auxílio Transporte	Valor Total mês
08	Nível Superior (cursando)	R\$ 1.550,00	R\$ 65,00	R\$ 12.400,00
08	Contribuição Mensal ao CIEE	R\$ 65,20		R\$ 521,60
			Valor Total mês	R\$ 12.921,60

ATRIBUIÇÕES

Estagiário Nível Superior

Quantidade: até 08 estagiários

Qualificação: Nível Superior (devendo preferencialmente estar cursando uma dessas áreas: Administração, Ciências Contábeis, Contabilidade, Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Direito, Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Ciências da Computação, Desenvolvimento de Sistemas ou outra área devidamente ligada as atividades do Poder Legislativo)

Bolsa/mês: R\$ 1.550,00

Subordinado à Chefia da Divisão a qual for designado o estagiário tem a princípio as seguintes atribuições as quais deverão ser executadas de acordo com sua área de estágio: redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposituras, projetos, emendas, relatórios, contratos, termos aditivos, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários, documentos fiscais e contábeis; atender a funcionários (as), vereadores (as) e público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone;

analisar processos; procedimentos judiciais e jurisprudência; documentar petições e requerimentos judiciais; pesquisar legislação, doutrina e jurisprudência; compilar normas de tributação, taxação e contribuições; estruturar novos processos; acompanhar e auxiliar na elaboração de pareceres jurídicos relativos aos projetos de lei para aprovação, bem como auxiliar na rotina das comissões permanentes; acompanhar audiências; arquivar autos, executar tarefas rotineiras da área administrativa

junto à secretaria, registrar dados em planilhas; gerenciar pastas e arquivos, scanear documentos, entregar/protocolar ofícios e documentos, atender telefone, entregar correspondências internas e externas, extrair cópias, realizar atividades que lhe forem atribuídas pela Presidência e Diretoria Geral da Câmara Municipal."

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.01.02.01.122.7005 - 3.3.90.36.00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos financeiros partir de 01 de junho de 2026, ficando revogada a [Resolução nº 434/2021](#).

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 29 de junho de 2026.

SAMUEL PAES

Presidente

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

1ª Secretária

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Projeto de Resolução nº 05/2026

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão Extraordinária de 29/06/2026. -

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 494/2026

Dispõe sobre alteração do art. 2º da Resolução nº 379, de 1º de abril de 2014, dá outras providencias.

A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da [Resolução nº 379, de 1º de abril de 2014](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Poderão ser contratados, através do presente convênio, para atuarem na Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, até 08 (oito) estagiários, com a seguinte qualificação e bolsa mensal oferecida:

Qde. de Vagas até	Qualificação	Bolsa/mês	Auxílio Transporte	Valor Total mês
08	Nível Superior (cursando)	R\$ 1.550,00	R\$ 65,00	R\$ 12.400,00
08	Contribuição Mensal ao CIEE	R\$ 65,20		R\$ 521,60
			Valor Total mês	R\$ 12.921,60

ATRIBUIÇÕES

Estagiário Nível Superior

Quantidade: até 08 estagiários

Qualificação: Nível Superior (devendo preferencialmente estar cursando uma dessas áreas: Administração, Ciências Contábeis, Contabilidade, Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Direito, Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Ciências da Computação, Desenvolvimento de Sistemas ou outra área devidamente ligada as atividades do Poder Legislativo)

Bolsa/mês: R\$ 1.550,00

Subordinado à Chefia da Divisão a qual for designado o estagiário tem a princípio as seguintes atribuições as quais deverão ser executadas de acordo com sua área de estágio: redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposituras, projetos, emendas, relatórios, contratos, termos aditivos, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários, documentos fiscais e contábeis; atender a funcionários (as), vereadores (as) e público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone;

analisar processos; procedimentos judiciais e jurisprudência; documentar petições e requerimentos judiciais; pesquisar legislação, doutrina e jurisprudência; compilar normas de tributação, taxação e contribuições; estruturar novos processos; acompanhar e auxiliar na elaboração de pareceres jurídicos relativos aos projetos de lei para aprovação, bem como auxiliar na rotina das comissões permanentes; acompanhar audiências; arquivar autos, executar tarefas rotineiras da área administrativa junto à secretaria, registrar dados em planilhas; gerenciar pastas e arquivos, scanear documentos, entregar/protocolar ofícios e documentos, atender telefone, entregar correspondências internas e externas, extrair cópias, realizar atividades que lhe forem atribuídas pela Presidência e Diretoria Geral da Câmara Municipal."

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.01.02.01.122.7005 - 3.3.90.36.00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos financeiros partir de 01 de junho de 2026, ficando revogada a [Resolução nº 434/2021](#).

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 29 de junho de 2026.

SAMUEL PAES

Presidente

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

1ª Secretária

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Projeto de Resolução nº 05/2026

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão Extraordinária de 29/06/2026. -

expediente da Câmara de Vereadores no dia 29 de junho de 2026 em virtude do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol.

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 15/2026

Dispõe sobre revezamento dos servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré/SP no período de recesso das Sessões Parlamentares

Considerando o Recesso das Sessões Parlamentares na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré/SP, no período de 01 a 31 de julho de 2026, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a redução do horário de expediente nesse período de recesso parlamentar, acarretará uma grande economia de energia, material de expediente, material de consumo e demais despesas para esta Casa Legislativa.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o revezamento dos servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, durante o período de 02 a 31 de julho de 2026, que será estabelecido de acordo com a conveniência de cada setor administrativo, desde que não traga nenhum prejuízo nos âmbitos administrativos e/ou financeiros, devendo ser informado ao Setor de Recursos Humanos para que tome conhecimento a fim de realizar os devidos lançamentos.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade, o Presidente da Câmara poderá solicitar o retorno dos servidores às atividades normais durante este período.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 08 de junho de 2026.

SAMUEL PAES
Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY
1ª Secretária

JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

ATO DA MESA Nº 16/2026

Dispõe sobre o horário de

Considerado a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2026 no dia 29 de junho de 2026, às 14 h, evento de grande repercussão nacional e interesse público;

Considerando a necessidade de adequação dos trabalhos legislativos para acompanhamento do evento pela população e servidores desta Casa;

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, **a partir das 12h do dia 29 de junho de 2026 - Segunda-feira**, em virtude do Jogo da Seleção Brasileira.

Art. 2º - Tendo em vista o Ponto Facultativo, fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 29/06/2026, às 19h.

Art. 3º- Fica convocada **Sessão Extraordinária para o dia 29 de junho de 2026, às 09h**, para apreciação e absorção de projetos de relevante interesse público, nos termos regimentais.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 25 de junho de 2026

SAMUEL PAES

Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

1ª Secretária

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

2º Secretário

CIRCULAR N º 22/2026-DG Avaré, 26 de junho de 2026.

Senhor(a) Vereador(a):-

Encaminha matéria para a Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada para o dia 29/06/2026, SEGUNDA-FEIRA - às 09h.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador SAMUEL PAES designou para a Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada pelo Ato da Mesa 16/2026 para o dia 29 de junho do corrente ano, segunda-feira, às 09h, a seguinte matéria:-

1. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2026 - 1º Turno - Maioria de 3/5 (8 votos)

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a alteração do Artigo 78 da LOM, em conformidade com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e Cortes Estaduais, e ainda em simetria com órgãos equivalentes como a Advocacia-Geral da União, e dá outras providências

Anexo: Cópias da Proposta da Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2026 - Discussão Única

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre alteração do art. 2º da Resolução nº 379, de 1º de abril de 2014, dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Resolução nº 05/2026 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

3. PROJETO DE LEI Nº 138/2026 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para desafetar e realizar alienação por meio de doação de bem imóvel de seu patrimônio para fins exclusivos de implantação de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS Avaré), e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 138/2026 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor e de Serviços, Obras e Administração Pública.

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2026 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial de Serviço - GES, aos servidores públicos municipais designados para atuação na ação de qualificação do Cadastro Único, e dá outras providências (**c/ SUBSTITUTIVO**)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 139/2026 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor e de Serviços, Obras e Administração Pública.

5. PROJETO DE LEI Nº 144/2026 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 1.621,00-SEMADS)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 144/2026 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

6. PROJETO DE LEI Nº 146/2026 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências. (R\$ 846.262,82 - Secr. Municipal de Governo)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 146/2026 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

7. PROJETO DE LEI Nº 147/2026 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional

Especial que especifica e dá providências. (R\$ 100.000,00 - SEMADS - OSC Lar São Vicente de Paulo)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 147/2026 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

8. PROJETO DE LEI Nº 148/2026 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 100.000,00 - SEMADS- OSC Vana)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 148/2026 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

9. PROJETO DE LEI Nº 149/2026 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 4.800.000,00 - Sec. Mun. Saúde)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 149/2026 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

10. PROJETO DE LEI Nº 150/2026 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 3.698,18 - SEMADS)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 150/2026 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

11. PROJETO DE LEI Nº 151/2026 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 80.846,49 - SEMADS)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 151/2026 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

JANAYNA MARTINS DA COSTA

Chefe Legislativo

ATO DA MESA Nº 17/2026

"Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da

Estância Turística de Avaré, no dia 10 de julho de 2.026, e dá outras providências”.

Considerando o Decreto Municipal 8774/2026, que dispõe sobre Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no ano de 2026, no âmbito da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências;

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo**, nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no dia **10 de julho de 2.026**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 29 de junho de 2026.

SAMUEL PAES

Presidente

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

1ª Secretária

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

2º Secretário

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE DELIBERAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/26 - PROCESSO Nº 165/26. Considerando esclarecimento de empresa e e-mail de resposta, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esportes, referente a Dispensa em epígrafe, o Senhor CARLOS ROBERTO DOS SANTOS – Secretário Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 8.137/2025, DETERMINA a rerratificação de itens no Aviso de Contratação Direta, nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br e bllcompras.com. Tendo em vista que as alterações foram efetuadas não compromete a formulação da proposta, assim, nos moldes do artigo 55 §1º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, mantêm-se o dia **13 de julho de 2026, às 9 horas** para início da disputa de preços. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de julho de 2026.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pneus e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Grid Prime Auto Center Ltda.

Empenho(s): 11791/2026

Valor: R\$ 2.746,72

Avaré, 02 de julho de 2.026

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pneus e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Grid Prime Auto Center Ltda.

Empenho(s): 11483/2026

Valor: R\$ 2.204,28

Avaré, 02 de julho de 2.026

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção preventiva no elevador do Pronto Socorro.

Fornecedor: BT Comércio e Serviços em Elevadores Ltda.

Empenho(s): 1003/2026

Valor: R\$ 369,50

Avaré, 02 de julho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de absorvente higiênico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para uso domiciliar.

Fornecedor: Aconchego Higiene Pessoal Ltda.

Empenho(s): 7202/2026

Valor: R\$ 700,00

Avaré, 02 de julho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de soluções e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro e nas Unidades Básicas.

Fornecedor: Licite Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 3387/2026

Valor: R\$ 1.024,56

Avaré, 02 de julho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais diversos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nas Unidades Básicas.

Fornecedor: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

Empenho(s): 5445/2026

Valor: R\$ 2.295,00

Avaré, 02 de julho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Pharmatika Importação e Comércio Atacadista de Prod. Cosméticos e Higiene

Empenho(s): 7741/2026

Valor: R\$ 16.136,40

Avaré, 02 de julho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de escadas de alumínio e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Silvio Vígido ME

Empenho(s): 4983/2026

Valor: R\$ 1.384,00

Avaré, 02 de julho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de motor endodôntico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no CEO.

Fornecedor: Athena Comércio de Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares

Empenho(s): 9679/2026

Valor: R\$ 3.284,88

Avaré, 02 de julho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos de CPAP e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pelos pacientes da fisioterapia.

Fornecedor: Atmosfera Gases Especiais e EPI's Ltda.

Empenho(s): 7043/2026

Valor: R\$ 9.504,00

Avaré, 02 de julho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de Mandados Judiciais.

Fornecedor: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 7739/2026

Valor: R\$ 241,20

Avaré, 02 de julho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem

cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviço de dosímetro no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

Empenho(s): 23004/2025

Valor: R\$ 325,00

Avaré, 02 de julho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de carrinho plataforma e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para transporte de materiais pesados.

Fornecedor: Wide Comercial Metalúrgica Ltda.

Empenho(s): 3405/2026

Valor: R\$ 2.400,00

Avaré, 02 de julho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de Mandados Judiciais.

Fornecedor: Conta Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Empenho(s): 7740/2026

Valor: R\$ 22.609,60

Avaré, 02 de julho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de localizador apical e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no CEO.

Fornecedor: Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares

Empenho(s): 9672/2026

Valor: R\$ 1.500,00

Avaré, 02 de julho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de amolação de teosuras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para restauração com técnicas adequadas a instrumentos cirúrgicos.

Fornecedor: SP Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda.

Empenho(s): 9742/2026

Valor: R\$ 1.116,00

Avaré, 02 de julho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de equipamentos dedicados com cessão em comodato de bomba de infusão e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro Municipal,

Fornecedor: Lifemed Produtos Médicos e Comércio Ltda.

Empenho(s): 9911/2026

Valor: R\$ 117.120,00

Avaré, 02 de julho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais diversos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 5204/2026

Valor: R\$ 559,00

Avaré, 02 de julho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fotopolimerizadores e canetas de alta rotação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no CEO.

Fornecedor: Odontomaster Equipamentos Ltda.

Empenho(s): 9670,9680/2026

Valor: R\$ 17.100,00

Avaré, 02 de julho de 2.026
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção em câmaras de refrigeração da Assistência Farmacêutica.

Fornecedor: Indrel Care Serviços Ltda.

Empenho(s): 722,740/2026

Valor: R\$ 8.789,00

Avaré, 02 de julho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gestão de ativos de informática com locação de microcomputador e notebook e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos serviços administrativos.

Fornecedor: Lider Notebooks Comércio e Serviços Ltda.

Empenho(s): 1008,1009,1012/2026

Valor: R\$ 2.412,96

Avaré, 02 de julho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção preventiva e corretiva em aparelho de Raio X.

Fornecedor: Serv Imagem Paulistana Assistência Técnica Ltda.

Empenho(s): 2962,5456/2026

Valor: R\$ 13.438,47

Avaré, 02 de julho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pallets e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária

para utilização em departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Fusion Produtos Hospitalares e Saúde Ltda.

Empenho(s): 9740,9741/2026

Valor: R\$ 4.042,60

Avaré, 02 de julho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite pasteurizado integral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento em Programas de Saúde.

Fornecedor: Realce Produtos Lácteos Ltda.-EPP

Empenho(s): 6897,10281/2026

Valor: R\$ 48.239,22

Avaré, 02 de julho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais diversos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 5426,5428/2026

Valor: R\$ 879,50

Avaré, 02 de julho de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e estocáveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de merenda escolar.

Fornecedor: J.S.L. Comércio e Serviços Ltda.

Empenho(s): 12310/2026

Valor: R\$ 77.770,20

Avaré, 02 de julho de 2.026

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

Empenho(s): 5228/2026

Valor: R\$ 31.330,43

Avaré, 02 de julho de 2.026

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

.....